



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

MENSAGEM Nº 032/2024, de 23 de abril de 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com o presente, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, com **URGÊNCIA**, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, dos ilustres membros desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que: "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Tal proposição é de extrema importância para a continuidade dos serviços públicos, conforme Projeto de Lei e anexo I em apenso a esta, para atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias que compõe a estrutura do Município, visando a contratação dos profissionais em questão para garantir a devida prestação de serviço aos munícipes.

A proposição se dá ainda em virtude do aumento exponencial de demandas decorrentes da presente Pasta, bem como priorizando pela qualidade e eficiência do serviço público em face dos munícipes.

Desde já contamos com aprovação unânime desta Casa de Leis e pedimos que este Poder Legislativo analise urgentemente a matéria, bem como vai devidamente acompanhado pelo competente estudo de impacto orçamentário.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

Luciano Miranda Salgado - Prefeito de Ibatiba

LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700

Assinado digitalmente
por LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700

Data: 2024.04.23

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro - CNPJ: 27.744.150/0001-66



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador: 98003700610034003200BA00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

www.ibatiba.es.gov.br